PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 929/82 -

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica modificado o artigo primeiro da Lei nº 924/82, de 25 de junho de 1.982, que passará a ter a seguinte redação: " Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizada a doar à Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, com sede na cidade de Uberlândia, o terreno e as instalações nele edificadas, constando de um abrigo para equipamentos com área construída de 28,32 ms2, sendo o terreno de 1.161,00 ms2, medindo 27,00m x 43,00 m, tudo destinado ao Serviço Telefônico de Quintinos, situado na quadra 03 da Rua Aprígio Pinto naquele distrito.

ARTIGO 2º) - Revogam as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 1.982.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário